



**Prefeitura Municipal
de Franca**

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Parque Francal – Franca/SP – 14403125
(16) 3711-9213/educacao@franca.sp.gov.br

Processo nº 2021053645

Chamamento por Inexigibilidade: 001/2022

Colaboração nº 032/2022.

Início: 01/09/2024.

Término: 31/12/2024.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCA E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER EDUCACIONAL COM ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NÃO PUDEREM SER BENEFICIADAS COM A INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS NO ENSINO REGULAR.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro, nº 1871 - Jardim Petraglia - Franca/SP, neste ato representada por seu presidente Paulo Henrique Ferreira, RG. nº 23.100.274-9 SSP/SP e CPF nº 129.387.608-92, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Parque Francal – Franca/SP – 14403125
(16) 3711-9213/educacao@franca.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR TOTAL DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A partir do dia 1º de setembro de 2024 o Município de Franca fará o repasse específico para a execução do aditamento do Termo de Colaboração nº 032/2022 com o acréscimo de **R\$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais). O aditamento se faz necessário para o atendimento escolar especializado de mais 25 alunos, elegíveis para a escola especializada, que não se beneficiam do atendimento ofertado nas escolas comuns, totalizando o valor de **R\$ 1.344.161,69** (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

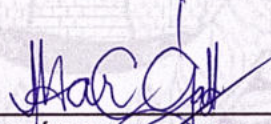
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 103.346,81	R\$ 103.346,81	R\$ 129.346,80	R\$ 129.346,80	R\$ 129.346,80	R\$ 129.346,80

CLÁUSULA SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final, consignadas.

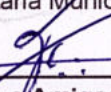


MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19

Secretária Municipal de Educação



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Paulo Henrique Ferreira

RG nº 23.100.274-9 SSP/SP e CPF: nº 129.387.608-22

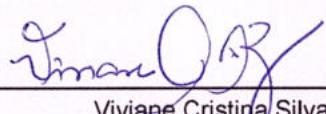
Presidente

Testemunhas:



Ernestina Maria de Assunção Cintra

RG 18.427.298-1 e CPF nº 109.027.188-35



Viviane Cristina Silva Vaz

RG 23.963.071-3 e CPF nº 180.857.148-76

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Parque Francal – Franca/SP – 14403125
(16) 3711-9213/educacao@franca.sp.gov.br

ANEXO RP-09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 032/2022.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FRANCA, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER EDUCACIONAL COM ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, ASSOCIADA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADAS COM A INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS NO ENSINO REGULAR.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.344.161,69
EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Parque Francal – Franca/SP – 14403125
(16) 3711-9213/educacao@franca.sp.gov.br

“Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 30 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alexandre Augusto Ferreira.
Cargo: Prefeito.
CPF: 082.327.608-26.

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

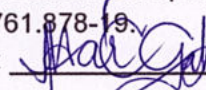
Nome: Márcia de Carvalho Gatti.
Cargo: Secretária Municipal de Educação.
CPF: 071.761.878-19.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira.
Cargo: Presidente.
CPF: 129.387.608-92.

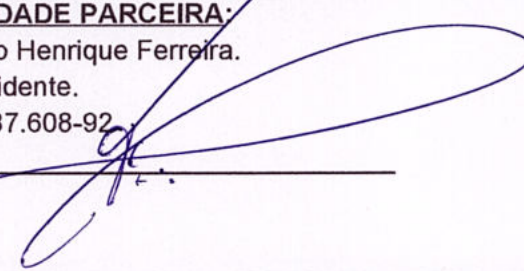
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia de Carvalho Gatti.
Cargo: Secretária Municipal de Educação.
CPF: 071.761.878-19.
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Paulo Henrique Ferreira.
Cargo: Presidente.
CPF: 129.387.608-92.
Assinatura: 

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Parque Francal – Franca/SP – 14403125
(16) 3711-9213/educacao@franca.sp.gov.br

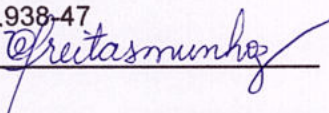
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora da parceria.

Nome: Valéria Freitas Munhoz

Cargo: Técnica da SME.

CPF: 186.531.938-47

Assinatura: 

(A) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





**Prefeitura Municipal
de Franca**

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Francisco de Paula Q. Ribeiro, 550
Parque Francal – Franca/SP – 14403125
(16) 3711-9213/educacao@franca.sp.gov.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FRANCA.

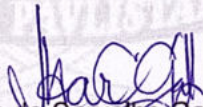
OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 032/2022

Notificamos o(a) Senhor(a) Paulo Henrique Ferreira, portador do CPF nº 129.387.608-92, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensas até o saneamento das irregularidades, conforme Cláusulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver.

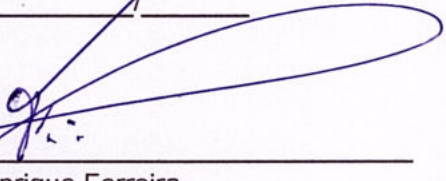
- A) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- B) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- C) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- D) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- E) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 30 de agosto de 2024.


Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ciente em ____/____/____

Ass:


Nome: Paulo Henrique Ferreira.

Cargo: Presidente.

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA.

www.franca.sp.gov.br



prefeituradefranca



@prefeituradefranca



Prefeitura Municipal de Franca